

# Parecer defende iniciativa

GAZETA MERCANTIL

Ave

Cadernos Legais

# privada no setor de saúde

laço, p 21

O texto aprovado pela Comissão de Sistematização da Constituinte sobre a saúde constitui um retrocesso nas conquistas já alcançadas pela medicina no Brasil. Esta foi a conclusão de um parecer dado pelo professor Ives Gandra da Silva Martins, a consulta formulada pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo (Abramge).

A entidade encaminhou o parecer aos constituintes como subsídio aos debates que se desenvolverão em plenário, quando da votação do texto final.

Segundo o parecer, o que reduz, no setor de saúde, o impacto da má qualidade dos serviços médicos é a atuação da livre iniciativa, pois a maioria das empresas hoje possui convênios médicos privados para assistirem a seus empregados.

"O texto da Comissão de Sistematização tem uma visão socialista da medicina, que, a julgar pelas ex-

periências dos países comunistas, não dá certo", afirmou Ives Gandra.

Em primeiro lugar, o texto estabelece um sistema único e oficial de saúde, isto é, com total intervenção do Estado, manifestando assim sua nítida postura restritiva à colaboração da iniciativa privada, diz Gandra.

A empresa privada é tolerada, pois, conforme o anteprojeto, "poderá participar de forma supletiva do sistema único de saúde, sob as condições estabelecidas em contrato de direito público", mas, esclarece o professor, é dada preferência às empresas sem fins lucrativos, "o que desestimulará os investimentos na área".

Foi vedada a ação das transnacionais estrangeiras.

"Uma interpretação ampla do preceito constitucional proíbe tanto a transferência de tecnologia, como os financiamentos es-

trangeiros", disse o advogado.

O projeto impede todo tipo de comercialização de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante e pesquisa, o que, conclui Gandra no parecer, pode ser interpretado como impedimento à exploração comercial das empresas encarregadas de processar tais doações, ou seja, poderá implicar vedação de transfusão de sangue executada pela iniciativa privada especializada.

Ives Gandra da Silva Martins salientou que um texto constitucional não comporta detalhes, tais como dispor sobre doação de órgãos, por ser essa a finalidade da legislação ordinária. "Técnicamente, o texto é redigido com insuficiência, pois cuida de matéria pertinente à legislação ordinária. Seu nível de particularização encampa finalidades antifederativas, ofertando todo o poder ao Estado Central, em grau

de manutenção de controles absolutos", afirmou.

Ives Gandra alerta ainda para o fato de que o texto final da Comissão de Sistematização confunde serviços de medicina com serviços de profilaxia, sendo estes últimos, sim, uma obrigação exclusiva do Estado, por serem preventivos.

O parecer termina por sugerir que, no anteprojeto, toda a seção sobre saúde seja substituída por um único artigo de princípio exclusivamente constitucional, a saber:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas econômicas e sociais que visem à eliminação ou redução do risco de doenças e de outros agravos, podendo os serviços decorrentes serem prestados pelo Estado e pela iniciativa privada."

Não há hoje nenhuma restrição constitucional à atuação da iniciativa privada no setor de saúde.